

Nº 32.317, de 25 de agosto de 2017, que DISPÕE Sobre o Regimento Interno do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos Do Estado Do Ceará - CEDDH, no âmbito desta Secretaria, de acordo com alteração realizada pela Lei Nº 17.043, de 10 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o disposto no §2º, do Artigo 3º, da Lei nº 17.043, de 10 de outubro de 2019: Os membros da sociedade civil serão escolhidos em Assembleia convocada para esse fim, por meio de Edital Público amplamente divulgado pela Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, RESOLVE:

Art. 1º Designar Bárbara Imaculada Araújo de Oliveira, portadora do Registro Geral Nº 2077317089 SSP/CE e do CPF nº 060.308.623-32, representante da SPS; Lúcia Albuquerque do Carmo, portadora do Registro Geral nº 867237-85 e do CPF nº 261.531.493-91, representante do CDVHS; e Maria da Conceição Moreira Azevedo, portadora do Registro Geral de nº 52.025.858-7 SSP/CE e CPF de nº 061.180.623-15, representante Do CRP, indicados para compor e coordenar os trabalhos realizados pela Comissão Eleitoral Especial que vai elaborar o edital de eleição, coordenar e conduzir os trabalhos do Processo Eleitoral, que culminará na eleição das entidades da sociedade civil e escolha do órgão do poder público para presidir o mandato de dois anos do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos no biênio de 2021 a 2023.

Art. 2º. Designa Ryugo Silva Martins, CPF: 009.394.383-05 para secretariar os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral;

Art. 3º. Designa a Coordenadoria de Direitos Humanos da Secretaria Executiva de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/SPS para centralizar os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral;

Art. 5º. Finalizada a eleição, esta Comissão terá 30 dias para entregar relatoria do processo ao CEDDH;

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 16 de setembro de 2021.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº197/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 09160491/2021 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE MARILEIDE FONSECA CANUTO**, matrícula nº 200589-1-9, que exercia a função de Assistente Social, ocorrido em 15/06/2021, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Jereissati, em 28/06/2021, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº199/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA EDNY RODRIGUES DA SILVA**, que exerce a função de Sociólogo, matrícula nº 300257-1-7, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Acopiara e Iguatú, no período de 20 a 24.09.2021, a fim de articular com Gestores municipais o cumprimento da contrapartida referente as brinquedopraças e assessorar e repassar as informações pertinentes dos espaços indicados para as brinquedocreche, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 306,32 (trezentos e seis reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 08767406/2021  
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº070/2021**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONCEDENTE, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e **MUNICÍPIO DE FORQUILHA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.673.106/0001-03, doravante denominado CONVENIENTE, com sede na Av. Criança Dante Valério, 481, Centro, Forquilha-CE, CEP nº 62.115-000, neste ato representado por seu Prefeito, Edinaldo Rodrigues Filho. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **realização de ações conjuntas no sentido de implantação** de espaço temático que possibilite o pleno desenvolvimento infantil, denominado Brinquedocreche. A brinquedocreche de que trata o subitem anterior será composta por brinquedos, jogos lúdicos e estantes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Estadual nº 15.175/2012; b) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; c) no Decreto Estadual nº 32.811/2018 e suas alterações. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 12 (doze) meses, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: Para o cumprimento das ações pactuadas neste Convênio, não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes, ficando a cargo de cada um o custeio próprio para as ações que lhe compete com fins de atender ao objeto deste termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXX. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 09 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS : Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Edinaldo Rodrigues Filho - Município de Forquilha.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado

COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº010/2021 – CEDI-CE.**

**CERTIFICA O PROJETO “VIVER UM ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL NO CONTEXTO DA COVID-19” APRESENTADO PELO LAR SANTA CLARA DE ASSIS (CNPJ 06.951.860/0001-97), CONFORME O ART. 1º DESTA RESOLUÇÃO, PARA CAPTAR RECURSOS DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, ATRAVÉS DE DOAÇÕES DEDUTÍVEIS DO IMPOSTO DE RENDA.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ (CEDI/CE), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 15.851 de 14 de setembro de 2015, CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Moralidade, da Publicidade, da Impessoalidade e da Eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 153 de 04 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Fundo Estadual do Idoso do Ceará (FEICE) e Resoluções do CEDI/CE nº 005/2019 de 24 de julho de 2019, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE e dá outras providências. CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos no Decreto 32.810/2018, que dispõe sobre regras para celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre órgãos e entidades do poder executivo estadual e as organizações da sociedade civil e Lei complementar nº 119/2012 define as regras para convênios, instrumentos congêneres, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, que envolvam ou não transferência de recursos financeiros, celebrados entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e entes e entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado, pessoas físicas e organização da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco no regime de mútua cooperação. CONSIDERANDO parecer favorável da Comissão de Orçamento, Finanças, Gestão do Fundo e Análise de Projetos, para o projeto em tela apresentado, resguardando o percentual destinado ao CEDI/CE. CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do CEDI/CE, na 210ª Reunião Ordinária



realizada em 20 de Agosto de 2021. RESOLVE:

Art. 1º – Art. 1º – Aprovar, na forma de desta Resolução o Projeto o Projeto “VIVER UM ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL NO CONTEXTO DA COVID-19” da LAR SANTA CLARA DE ASSIS – LSCA, com vista a obter CERTIFICAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS – CCR nº 028.2021 de pessoas físicas e/ou jurídicas dedutíveis do imposto de renda no valor de R\$ 176.102,71 (Cento e setenta e seis mil e cento e setenta e um centavos)

ENTIDADE	PROJETO	VALOR TOTAL	CCR
LAR SANTA CLARA DE ASSIS – LSCA	VIVER UM ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL NO CONTEXTO DA COVID-19	R\$ 176.102,71 (Cento e setenta e seis mil e cento e dois reais e setenta e um centavos)	028/2021

Art. 2º – Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Fortaleza, 14 de setembro de 2021.

Vyna Maria Cruz Leite

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ

### SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

**Torna público que Requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a Licença por Adesão e Compromisso - LAC**, para o Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade de Juazeiro, localizado no município de Ocara, no Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

\*\*\* \*\*

**Torna público que Requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a Regularização da Licença de Instalação – LI**, para a construção da Adutora do Projeto Santa Quitéria – PSQ atendendo as Comunidades de Riacho das Pedras, Morrinhos e Queimadas, no município e Santa Quitéria, no Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

**PORTARIA Nº083/2021** - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTÔNIO EDMAR DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Grupo Ocupacional ADO referência 12 matrícula nº 790.056-1.4, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 0506 e 0518. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 15 de setembro de 2021.

Yuri Castro de Oliveira  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº084/2021** - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ INÁCIO SALDANHA DA SILVA**, ocupante do cargo de Operador de Compressor matrícula nº 790.133-1.4, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 0508 e 0519. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 15 de setembro de 2021.

Yuri Castro de Oliveira  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº085/2021** - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ERNANI BRAGA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Operador de Perfuratriz matrícula nº 790.073-1.5, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 0507 e 0520. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 15 de setembro de 2021.

Yuri Castro de Oliveira  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº086/2021** - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ ANÍSIO SILVA MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Operador de Perfuratriz matrícula nº 790.118-1.9, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$ 1.000,00 (Mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 0505 e 0517. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 15 de setembro de 2021.

Yuri Castro de Oliveira  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2020/SOHIDRA

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2020/SOHIDRA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua Adualdo Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: **ARQUETIPO CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Sete de Setembro, Nº 521, Centro, Independência/CE, CEP: 63.640-000, Tel: (88) 99959-0167, inscrita no CNPJ sob o nº 86.998.903/0001-29; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este termo aditivo no art. 57, § 1º, VI c/c o § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação de prazo** contratual ao Contrato nº 17/2020/SOHIDRA, cujo objeto é o serviços de 880 (oitocentos e oitenta) instalações de sistemas simplificados com chafariz de 5.000L e 980 (novecentos e oitenta) instalações de sistemas simplificados na rede de distribuição, em poços tubulares nas regiões Litoral Norte e Litoral Oeste/Vale do Curu do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, (GRUPO 01: Itens 01 e 02), referente ao Pregão Eletrônico nº 20190012/SOHIDRA e a Ata de Registro de Preço nº 2019/1301, publicada em 01/11/2019; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: Prorrogação de prazo Contratual por mais 30 (trinta) dias a partir do dia 19/09/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 17/2020/SOHIDRA, que ora se ratificam; XII - DATA: Fortaleza-CE, 14 de setembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e ANA GLAUCIA PEDROSA DE OLIVEIRA COUTINHO.

Yuri Castro de Oliveira  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

